



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 06/2023 – Processo Administrativo 129/2023.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, ([juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br)), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a locação de um conjunto de imóveis representados pelas Matrículas 94.093 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, compreendendo o lote 07, do desmembramento “Pompermayer 1”, com área de 311,39 m<sup>2</sup>) e 94.094 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, compreendendo o lote 08, do desmembramento “Pompermayer 1”, com área de 311,39 m<sup>2</sup>, sendo que o objeto da locação será 50% dessa matrícula); Matrícula 125.561 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, com área de 613,71 m<sup>2</sup>, que possui um barracão de alvenaria), com vistas a instalação de garagem para os veículos e máquinas da frota municipal, bem como abrigar a oficina de serralheria mantida pela municipalidade. Locatário: Município de Saltinho/SP. Locadores: Maurício Tararam, RG 21.497.680-4/SSP/SP e CPF 123.443.438-57; Silmara Pompermayer Tararam, RG 21.498.489-8/SSP/SP e CPF 167.907.218-86; com valor mensal de R\$ 1.300,00 + custos com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de limpeza pública, enquanto perdurar o contrato; Nilton José Pompermayer, RG 14.298.385-8/SSP/SP e CPF 048.687.928-30; Vera Lúcia Rosário Pompermayer, RG 21.847.981-5/SSP/SP e CPF 126.418.118-39, com valor mensal de R\$ R\$ 3.200,00 + custos com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de limpeza pública, enquanto perdurar o contrato. Base legal: inciso X, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello ([marcelo@saltinho.sp.gov.br](mailto:marcelo@saltinho.sp.gov.br)), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino ([gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br)), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial ([www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 23/01/2023.

<p><b>Marcelo Montebello</b> Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021</p>	<p><b>Hélio Franzol Bernardino</b> Prefeito Municipal</p>
---	---